MINAS GERAIS (PROVINCIA) VICE-
PRESIDENTE (COSTA BELÉM)
RELATORIO ... 1 AGO. 1871

INCLUI ANEXOS.

RELATORIO

QUE

Á ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

DE

MINAS GERAES

APRESENTOU NO ACTO DA ABERTURA DA

SESSÃO ORDINARIA DE 1871

O VICE-PRESIDENTE

Francisco Leite da Costa Belem.

OURO PRETO

Typographia de J. F. de Paula Castro

1871.

RELATORIO

Senhores da Assembléa Legislativa Provincial.

HONRADO com a nomeação de vice-presidente desta importante provincia, por carta imperial de 15 de Abril do corrente anno, prestei juramento e tomei pósse de sua administração no dia 27 do mesmo mez, por ter de partir para a côrte o Exm. Sr. Dr. Antonio Luiz Affonso de Carvalho, áfim de tomar assento na camara temporaria, de que é digno membro.

Com o maior prazer, venho cumprir o dever de relatar-vos o estado dos negocios publicos da provincia,

Sinto não poder submetter á vossa illustrada consideração abundantes idéas de melhoramentos e reformas em alguns dos ramos deste serviço.

No curto espaço de tempo da minha administração, não foi-me possivel fazer estudo de todas as necessidades da provincia, e dos melhores meios de safazel-as.

Estou porem tranquillo, porque a vossa illustração e experiencia supprirão a deficiencia das informações, e apagarão os vestigios de minha insufficiencia.

Familia Imperial.

S. M. O Imperador, usando do consentimento outorgado pela assembléa geral, partio no dia 25 de Maio ultimo para a Europa com S. M. A Imperatriz, e assumio a regencia do Imperio S. Alteza Imperial a Senhora D. Izabel.

E' com verdadeira satisfação que vos annuncio não ter S. A. soffrido alteração alguma em sua preciosa saúde.

Tranquilidade publica.

Fólgo muito de poder declarar-vos que a provincia continúa a gosar de

perfeita tranquillidade, graças ao bom senso dos seus habitantes, e ao profundo respeito que votão ás instituições, que nos regem.

Tenho a mais robusta convicção de que o futuro não será menos lisongeiro.

Segurança individual.

Força é dizer a verdade: a segurança individual está ainda longe de ser uma realidade.

Vós conheceis perfeitamente as causas, que embaração a acção da autoridade, e, á seu pesar, fazem avultar a estatistica dos crimes.

Por falta de uma estatistica regularmente organisada, não posso confrontar o numero de crimes commettidos com o dos habitantes da provincia, para avaliar o gráo de civilisação e moralidade, á que o povo tem attingido.

Do relatorio, que encontrareis no appenso n.° 1, e que me foi apresentado pelo intelligente, activo e zeloso magistrado, que dirige a Repartição da Policia, consta que no periodo decorrido do ultimo relatorio até hoje, forãoperpetrados 47 crimes; sendo:

De homicidio	26
« tentativa de homicidio	5
« resistencia	3
« insurreição	1
« tirada de prezos	1
« infanticidio	2
« ferimentos e offensas phisicas	6
« rapto	2
« damno	1

No mesmo lapso de tempo forão presos 109 individuos culpados; a saber:

Por crime de homicidio	58
« tentativa de homicidio	13
« crime de resistencia	3
« « « insurreição	4
« « « tirada de prezos	2
« tentativa do mesmo crime	1
« crime de infanticidio	7
« « « ferimentos e offensas phisicas	5
« « « ameaças	1
« « « rapto	1
« « « furto	1
« « « estellionato	2
« « « roubo	1
« « « reduzir pessoa livrre á escravidão	1
Sem declaração de crime	3
Desertores	5
Escravos fugidos	3

Neste grande numero de prisões figurão as de muitos réos importantissimos, como vereis do relatorio d'onde extrahi esta synopse.

Diversas tentativas de insurreição de escravos tem-se dado em alguns municipios, as quaes tem felizmente abortado, graças ás providencias das autoridades locaes, e ás que, de accordo com o Dr. chefe de policia, hei promptamente tomado.

A' 30 de Maio trouxe este magistrado ao meu conhecimento uma participação do Dr. juiz municipal do termo da Leopoldina, da qual constava que havião serios receios d'um levantamento por parte da escravatura na noite de S. João.

Immediatamente fiz para alli seguir uma escolta do corpo policial, commandada por um tenente; ordenei ao commandante superior da guarda nacional que prestasse todo o auxilio de força de que precisassem as autoridades locaes, e recommendei a estas que empregassem todos os esforços para frustrar semelhante attentado, o que felizmente se conseguio.

No districto da Conceição, do mesmo termo, foi sorprehendida uma reunião de escravos, que segundo disião, tratavão de celebrar praticas de feiteceria.

Interrogados, ficou patente a combinação de um plano de insurreição, devendo cada um concorrer para compra de armamento.

No termo no Mar de Hespanha apresentarão-se diversos escravos do Barão de Pitanguy parecendo insubordinados.

O delegado de policia tomou as medidas preventivas que julgou necessarias, e evitou a consumação talvez de um levantamento.

A' 20 de Maio tive conhecimento, por diversas participações officiaes, de que na cidade do Juiz de Fóra se manifestavão tambem receios de uma sublevação, porque 20 a 30 escravos, que segundo se diz, erão protegidos pelos Italianos, residentes n'aquella cidade, procuravão constantemente a protecção da policia, figurando-se victimas de máos tratos de seus senhores.

Fiz logo reforçar o destacamento alli estacionado, e recommendei ao commandante superior a prestação de força da guarda nacional, e d'est'arte conseguio-se evitár a continuação de taes receios, e ficou garantido o socego publico.

MAGISTRATURA.

Juizes de Direito.

Conta a provincia 25 comarcas.

D'estas estão providas de juizes de direito 24, e vaga a do Paranahyba, por ter sido removido para a comarca de Cuiabá, por decreto de 15 de Abril ultimo, o Dr. Antonio Gonçalves de Carvalho.

Por decreto de 24 de Março deste anno foi aposentado, com honras de desembargador, o juiz de direito Dr. Pantaleão José da Silva Ramos, que servia na comarca do Piracicava, sendo nomeado em seu lugar, por outro decreto da mesma data, o Dr. João Ladisláo Japiassú de Figueiredo e Mello, que ainda não entrou em exercicio.

Juizes Municipaes.

Achão-se providos de juizes municipaes e de orphãos 50 termos.

Estão vagos os da Conceição, Rio Pardo, Montes Claros, Patrocinio, Formiga, Ayuruoca, Dores do Indaiá e Curvêllo.

São annexos a outros os de Caethé, S. José d'El-Rei, e Dores da Boa Esperança.

Nos de S. João Baptista, Guaicuhy, Patos, Prata e Cabo Verde não forão creados ainda os lugares de juizes municipaes.

Para o de Lavras foi nomeado, por decreto de 14 de Junho proximo passado, o bacharel Aureliano Augusto de Andrade.

Forão reconduzidos:

O bacharel Ildefonso de Andrade Mello no lugar de juiz municipal do termo de Pouso Alegre.—Decreto de 15 Abril ultimo.

O bacharel José Francisco de Araujo Lima, no de Pitangui.—Decreto de 14 de Junho.

O bacharel Miguel Augusto do Nascimento Feitosa, no do Serro.—Decreto de 18 de Março.

Promotores Publicos.

Vinte uma comarcas estão providas de promotor publico, e vagas as do Rio Pardo, Parahybuna, Jacuhy e Rio das Velhas, por ter sido desta removido o cidadão Quintilianno Pacheco Ferreira Lessa para a de Cabo Verde, por acto de 16 de Junho ultimo.

Offereço-vos no annexo n. 2 o quadro do pessoal empregado na magistratura desta provincia.

Officios de Justiça.

Do 1.º de Março até esta data forão nomeados serventuarios de officios de justiça:

—Joaquim Antonio Alves, curador geral dos orphãos do termo da Piranga.

—João Barbosa Monteiro da Silva, 2.º tabellião do termo do Prata.

—Severino Salustianno Caldeira, partidor, contador e distribuidor do termo de Piumhy.

—Justinianno Carneiro Duarte Badaró, depositario publico do termo da Piranga.

—José Soares da Silva, escrivão de orphãos do termo da Ponte Nova.

—Francisco Jovita Fernandes, 2.º tabellião da villa do Curvêllo.

—Luiz Antonio Homem, 1.º tabellião do termo da Diamantina.

—João Julio dos Santos, 3.º dito do mesmo termo.

—Francisco José Candido de Oliveira, escrivão de orphãos do Guaicuhy.

—Justino Ferreira Batalha, 2.º tabelltão de Minas Novas.

—Alexandre Rodrigues de Oliveira, 1.º tabellião de Paracatú.

—Pedro Francisco Teixeira, partidor de Pouso Alegre.

—Domingos José de Freitas, (provisoriamente) escrivão privativo do jury da capital.

FORÇA PUBLICA.

Guarda Nacional.

A organisação da guarda nacional não está ainda completa, e nem é satisfactorio o seu estado.

Não obstante, a guarda nacional da provincia continúa a prestar relevantes serviços, em substituição da força de linha e de policia.

Em o appenso sob n. 3 vereis o quadro demonstrativo das nomeações feitas para officiaes da guarda nacional da provincia desde o 1.° de Março até esta data.

Guarda nacional destacada.

Quando assumi a administração da provincia elevava-se á 526 o numero de guardas nacionaes destacados em diversas localidades.

Os vencimentos de todos esses destacamentos, excepção feita do da capital, erão pagos pela verba votada para o corpo policial, cujo numero de praças não attingia ao seu estado completo.

Mas, reunido aquelle algarismo ao do estado effectivo deste corpo, resultava um excesso de despesa relativa á 129 guardas nacionaes destacados.

Era forçoso diminuir o numero de destacamento, para não exceder a verba votada para o corpo policial.

Assim procedi, mandando dissolver os destacamentos de Passos, Jacuhy, Prata, Araxá, S. Francisco das Chagas, Grão Mogol, Chiador, Caethé, Curvêllo; e reduzir a muito menor numero de praças os da capital, Philadelphia, Minas Novas, Serro e Januaria.

Por portaria de 26 de Maio ultimo resolvi dar nova organisação ao destacamento de guardas nacionaes da capital, que desde muitos annos faz o serviço da respectiva guarnição.

Determinei:

1.° Que o mesmo se composesse de 1 capitão, 1 tenente, 3 alferes, 2 1.os sargentos, 3 2.os ditos, 2 forrieis, 7 cabos, 3 cornetas, e 120 soldados; ao todo 142 praças.

2.° Que tanto os officiaes, como officiaes inferiores e praças, fossem exclusivamente do batalhão n. 71.

3.° Que se lhe fisesse effectiva a disposição do § 6.° da lei n. 1:700 de 3 de Outubro de 1870, abonando-se as respectivas praças, pela thesouraria provincial, além dos vencimentos que percebem dos cofres geraes, a gratificação que for necessaria para perfazer os vencimentos marcados aos officiaes inferiores e praças do corpo policial.

Esta providencia, folgo de disel-o, tem produsido excellente resultado, sem que haja receio de exceder a quota votada para o corpo policial, porque, como acima disse, redusi, antes de tomal-a, os destacamentos, cujo numero de praças ainda hoje, reunido ao do estado effectivo do corpo policial, não chega a 1000, para o qual consignou a lei n. 1:700 o necessario credito.

Corpo policial.

Os serviços que este corpo presta constantemente á provincia são realmente mui valiosos.

Sua força não attingio ainda ao numero marcado pela lei n. 1:700 de 3 de Outubro de 1870: conta apenas 662 praças, quasi todas distribuidas pelos destacamentos constantes do quadro sob n. 1—A—e empregadas em continuas diligencias policiaes, conducção de criminosos d'uns para outros pontos & &.

Sua actual organisação não me parece conveniente.

Sendo por demais subido o numero de praças que cabe á cada companhia, entendo que estas devem-se elevar á 10, com 100 praças cada uma, afim de facilitar-se um pouco a respectiva escripturação, consideravelmente augmentada pelos artigos 13 e 16 da lei n. 1:700.

E' inconveniente a fiscalisação pelo modo decretado no artigo 8.° da referida lei.

Ella jamais poderá produsir bons effeitos, sendo mensalmente exercida por um capitão.

Julgo indispensavel o restabelecimento do lugar de major, para que seja permanente, regular e proveitosa a fiscalisação, que tanto convem, e sem a qual não póde dar-se a necessaria regularidade em bem do serviço publico e do corpo.

E' tambem conveniente que façaes desapparecer a antinomia que existe entre os artigos 15 e 16 da referida lei n. 1:700.

Não se achava mais em estado de servir o instrumental da banda de musica deste corpo, comprado em 1864, e por isso mandei vir novos instrumentos da côrte, encarregando de sua escolha ao respectivo chefe da musica, e pedindo ao Exm. Sr. Dr. João Pinto Moreira o favor de incumbir-se do ajuste e pagamento dos mesmos.

Com effeito já aqui chegarão, e examinados por dous profissionaes, forão declarados de excellente qualidade.

Com o seu custo e transporte gastou-se apenas 2:905$000 reis.

Companhia de Cavallaria de Linha.

Não tem sido possivel completar o numero de praças, que deve ter a companhia de cavallaria de linha, creada nesta provincia pelo decreto n. 4,572 de 12 de Agosto do anno passado.

Seu estado effectivo consta de 1 capitão, 1 tenente, 1 alferes, 1 segundo sargento, 3 cabos, 2 anspeçadas e 19 soldados, ao todo 28; faltando para o completo 1 alferes, 1 1.° sargento, 1 2.° dito, 1 forriel, 3 cabos, 4 anspeçadas, 33 soldados, 2 clarins, e 1 ferrador.

Por em quanto nenhum serviço presta.

Saude Publica.

Segundo o relatorio do Dr. inspector da saude publica, é lisongeiro o estado sanitario da provincia.

Graças á Divina Providencia nenhuma epidemia nos tem flagellado.

A variola que tem grassado em diversos pontos, com maior ou menor intensidade, mas sempre com caracter benigno, só reapparece agora no municipio do Rio Pardo, a 20 leguas da villa, reprodusindo-se porem poucos casos.

Para alli tem sido remettido o necessario puz vaccinico.

Tratando deste preservativo, diz o Dr. inspector da saude publica que a vaccina enviada da côrte em Abril proximo passado não têm produzido effeito algum, por influencia talvez da estação fria, sendo que por este motivo, não tem havido abundancia de puz vaccinico para ser distribuido por todos os pontos da provincia.

N'este sentido já officiei ao Exm. Sr. ministro do imperio.

Hospicio de alienados.

Chamo vossa particular attenção para o que disse meu illustrado antecessor no relatorio apresentado na anterior sessão extraordinaria, a cerca da necessidade de instituir-se nesta provincia um azilo onde sejão tratados os infelizes que soffrem de alienação.

A religião e a humanidade exigem a adopção de uma medida que tenha por fim satisfazer tão urgente necessidade.

Eleições.

Por aviso do ministerio dos negocios do imperio, datado de 10 de Maio ultimo foi-me declarado ter sido approvada a eleição á que se procedeu no 1.° e 5.° districtos desta provincia para preenchimento das vagas que os Exm. Srs. conselheiro Joaquim Antão Fernandes Leão, e Dr. Joaquim Delfino Ribeiro da Luz deixarão na camara temporaria, por haverem sido escolhidos senadores do imperio.

Está designado o dia 13 deste mez para a eleição de eleitores especiaes da parochia de Curimatahy, visto ter sido annullada a que alli teve lugar ultimamente.

Expedi as convenientes ordens a fim de que se proceda á eleição de juizes de paz nos seguintes districtos, creados ou restaurados por diversas leis, que não tinhão tido ainda execução:—Saude, Pirangussú, Rio Preto, Cemiterio, Luminarias, Rosario, Santa Maria de S. Felix, Sant'Anna do Sapucahy-mirim, Formosa, S. João Baptista da Terra branca, Matta dos Araujos, Pratinha, S. João Baptista das Cachoeiras, Lages, Bicas, Bento Rodrigues, S. José do Corrego, Anta, Cercado, e N. Senhora do Abaethé.

Installação de Villas.

No dia 5 de Junho proximo passado teve lugar o acto da installação do municipio da villa do Porto do Turvo, creado pela lei n. 1644 de 13 de Setembro de 1870.

Segundo participou-me a camara municipal da cidade de Minas Novas devia installar-se a 10 de Julho findo o municipio da villa do Arassuahy, creado pela lei n. 1673.

Já forão expedidas as precisas ordens, afim de que, verificada a eleição dos vereadores, que devem compor a camara municipal da villa de Sete Lagôas, creada pela lei n. 1395, tenha lugar a sua installação

Tambem ordenei que se installasse o municipio do Rio Preto, creado pela lei n. 1644, porque, tendo-se verificado a respectiva eleição para vereadores, foi esta approvada.

O acto da installação verificou-se á 22 de Julho proximo passado.

Não forão ainda installados, por não terem sido cumpridas as condições das leis de suas creações, os municipios do Santissimo Sacramento, Mont'Alegre, Ouro Fino, e Santo Antonio do Monte.

Mudança de sédes de municipios.

Por ordem de meu Antecessor, datada de 3 de Abril ultimo, já foi transferida para a cidade do Ubá a séde do municipio do Presidio, conforme a lei n. 1755 de 30 de Março deste anno.

Havendo os cidadãos Domingos da Costa Mattos, Joaquim José da Silva Torres e Fructuoso José Pereira de Souza executado, de conformidade com o plano organisado pelo engenheiro Aroeira, as obras de que necessitava o predio destinado á servir de cadêa e casa de camara no Rio Novo, para onde foi transferida a séde do municipio de S. João Nepomuceno, pela lei n. 1644 de 13 de Setembro do anno proximo passado. já determinei que tivesse lugar essa transferencia.

Instrucção Publica.

A lei n. 1769 de 4 de Abril deste anno, que em vossa sabedoria promulgastes na anterior sessão extraordinaria, reformou completamente a instrucção publica da provincia.

Para sua regular e vantajosa execução, autorisastes á presidencia á expedir os regulamentos necessarios, cada um concernente ás diversas materias comprehendidas na referida lei.

D'elles pôde meu illusttrado antecessor expedir apenas, em 26 do mesmo mez de Abril, o de n. 60, que reorganisou a extincta directoria geral.

Os demais achão-se ainda em projecto

O pouco tempo em que me acho na administração, os differentes negocios que encontrei pendentes de resolução, e sobre tudo a magnitude do objecto, que exige o mais accurado estudo, teem obstado, por em quanto, a publicação dos mesmos regulamentos.

Ser-me-ha mui grato si poder conseguir estudal-os e expedil-os, ainda durante os vossos trabalhos, e serei feliz si por ventura elles merecerem vossa illustrada approvação.

No entanto passo á resumir o que sobre este tão importante ramo da publica administração ha occorrido de mais interessante, á partir da data do ultimo relatorio.

Em virtude do regulamento n. 60, foi por acto de 27 de Abril nomeado inspector geral da instrucção publica o Dr. Camillo da Cunha Figueiredo, e ao mesmo tempo os demais empregados, que devião compôr a nova repartição, a qual

está interinamente confiada ao cidadão Antonio Luiz Maria Soares d'Albergaria, na ausencia do Dr. inspector geral, que está com assento na camara temporaria.

Os trabalhos desta repartição correm com perfeita regularidade.

Do periodo decorrido do 1.º de Março ultimo até esta data, derão-se na instrucção publica as seguintes alterações:

Inspectores de Circulos.

Forão nomeados:

Para inspector do 22.º Circulo.—O Dr. Claudino Pereira da Fonseca.
« « « 21.º « —O Dr. Jeronimo Maximo Versiani e Castro.
« « « 10.º « —João Ribeiro de Almeida Pinto.
« « « 13.º « —O Reverendo Modesto Luiz Caldeira.
« « « 4.º « —Quintiliano Pacheco Ferreira Lessa.
« « « 17.º « —Justino de Andrade Camara.
« « « 14.º « —O Dr. Francisco Evangelista de Araujo.
« « « 3.º « —O Dr. Carlos Theodoro de Bustamante.

Forão demittidos:

De inspector do 21.º Circulo.—O Dr. Manoel Gomes Tolentino.
« « « 13.º « —Candido de Faria Lobato.
« « « 3.º « —Coronel Luiz Antonio Barboza da Silva Nogueira.
« « « 4.º « —O Dr. Joaquim de Vasconcellos Teixeira da Motta.
« « « 22.º « —Coronel Francisco de Paula Ramos Horta.
« « « 16.º « —Justino de Andrade Camara.
« « « 17.º « —O Dr. Luiz Gomes Ribeiro.
« « « 14.º « —O Dr. Joaquim Antonio de Mesquita.

Supplentes dos Inspectores de Circulos.

Forão nomeados:

Para supplente do inpector do 6.º Circulo.—Conego Augusto Leão Quartim.
« « « « « 22.º « —Reverendo Evencio Antonio Pinto.
« « « « « 17.º « —Dr. Carlos José Versiani.
« « « « « 8.º « —Dr. Avelino Milagres.
« « « « « 14.º « —Capitão João Ferreira da Silveira.
« « « « « 4.º « —Major Bernardino José Coutinho.
« « « « « 3.º « —Tenente Coronel Manoel Ananias d'Assis Junqueira.

Forão demittidos:

De supplente do inspector do 3.º Circulo.—Manoel Teixeira da Costa Junior.
« « « « « 22.º « —Capitão Manoel Fernandes de Resende.
« « « « « 16.º « —Dr. Carlos José Versiani.
« « « « « 17.º « —Antonio de Paula Pereira Proença.
« « « « « 10.º « —José Ferreira da Rocha.
« » « « « 14.º « —Martiniano Xavier de Mesquita.
« « « « « 4.º « —Daniel Cornelio de Cerqueira.

Instrucção primaria elementar.

SEXO MASCULINO

Forão creadas cadeiras nas seguintes localidades:

Na freguezia de S. Gonçalo da Ponte.	Municipio	do Bom fim.
« « de Sant'Anna da Barra do Rio das Velhas.	«	da Bagagem.
« « do Carmo.	«	de Tres Pontas.
« « do Carmo do Frutal	«	de Uberaba.
« « da Chapada.	«	da Diamantina.
No districto da Senhora Mãi dos Homens do Turvo. .	«	« «
« « do Cercado	«	de Pitangui.

Forão restauradas:

A da freguezia da Conceição da Barra	Municipio	de S. João d'El-Rei.
« « « de Santa Rita do Rio Claro	«	de Passos.
« « « da Conceição do Rio-acima	«	de Caethé.
« « « de S. Domingos do Rio do Peixe . .	«	da Conceição.
« « « da Passagem	«	de Marianna.
A do districto do Livramento	«	de Barbacena.

Forão annullados os concursos para preenchimento das seguintes cadeiras:

D'Ubá porque tendo sido transferida para alli a séde do municipio do Presidio, a cadeira tornou-se de instrucção primaria superior.

De Jaboticatubas
Do Brejo das Almas
De S. José do Gorutuba
Da Conceição do Turvo } Por não serem satisfactorias as provas exhibidas em concurso.

Forão nomeados professores definitivos:

José Corrêa de Araujo. Para a cadeira do districto de Pouzo Alto, municipio da Diamantina.

Eduardo José da Costa. « « « da freguezia de Agua Suja, municipio de Minas Novas.

João Paulo Ferreira de Macedo. « « « da freguezia da Piedade, municipio de Minas Novas.

Manoel de Deos Mello. « « « da freguezia do Pinheiro, municipio de Marianna.

José Manoel da Fonseca. « « « da freguezia do Inficionado, municipio de Marianna.

José Raimundo dos Santos. « « « da freguezia de Santa Cruz do Escalvado, municipio de Marianna.

Antonio Lucas Alvares Antunes. « « « da freguezia da Saude, municipio de Marianna.

Joaquim Pereira Pinto. Para a cadeira da freguezia de Dores de Santa Julianna, municipio do Araxá.

Antonio Cassiano Junior. « « « da freguezia de Nossa Senhora da Gloria, municipio do Muriahé.

D. Anna Querubina da Cruz. « « « da freguezia dos Remedios, municipio da Piranga.

Raimundo Nonato de Faria. « « « da freguezia de S. José do Barrozo, municipio de Ubá.

Antonio Ferreira Telles de Menezes. « « « da freguezia da Ventania, municipio de Passos.

Placedino José Marcenes. « « « da freguezia de Sant'Anna do Morro do Chapéo, municipio de Queluz.

Francisco Alves de Figueiró. « « « da freguezia de Sucuriú, municipio de Minas Novas.

João Gonçalves Coelho. « « « da freguezia de Nazareth, municipio de S. João d'El-Rey.

Hermenegildo José Pimenta. « « « da freguezia de S. Sebastião de Correntes, municipio do Serro.

Theophilo Augusto da Fonseca. « « « da freguezia do Mello do Desterro, municipio de Barbacena.

Antonio Paulino da Costa. « « « da freguezia de S. José do Rio Preto, municipio do Juiz de Fóra.

Provisorios:

Engracio Joaquim da Paixão. « « « da freguezia de S. Caetano, municipio de Marianna.

D. Maria Bernardina da Trindade. « « « da freguezia de S. Gonçalo da Ponte, municipio do Bom fim.

Antonio Rodrigues de Paiva Reis. « « « da freguezia da Pimenta, municipio da Formiga.

Jeronimo José de Azevedo. « « « da freguezia do Carmo do Frutal, municipio do Uberaba.

Deocleciano Lino da Costa Ferreira. « « « da freguezia do Rio Vermelho, municipio do Serro.

José Justiniano da Silveira Abbade. « « « da freguezia do Rio Manso, municipio do Bom fim.

Francisco de Paula Cunha. « « « da freguezia de Abre Campo, municipio da Ponte Nova.

Daniel Martiniano de Cerqueira. « « « da freguezia de S. Sebastião, municipio de Marianna.

Joaquim José Ferreira Valle. « « « da freguezia do Sumidouro, municipio de Marianna.

Cesario Rodrigues Pombo. « « « da freguezia do Lamim, municipio de Queluz.

Arthur Alberto Pinheiro. « « « da freguezia da Borda da Matta, municipio do Ouro Fino.

João Alves de Almeida França. Para a cadeira da freguezia da Casa Branca, municipio do Ouro Preto.

Marciano José de Paula. « « « da freguezia do Calambáo, municipio da Piranga.

Felicio da Costa Lana. « « « da freguezia do Escalvado, municipio da Ponte Nova.

Fermino José de Souza. « « « da freguezia de Jaboticatubas, municipio de Caethé.

Joaquim Primo Rocha. « « « da freguezia do Betim, municipio de Sabará.

Francisco de Paula Dias Bicalho. « « « da freguezia da Passagem, municipio de Marianna.

Antonio José Rodrigues Valle. « « « da freguezia de S. Sebastião, municipio de Marianna.

Manoel Ferreira dos Santos. « « « da freguezia do Sacramento, municipio do Prata,

Forão removidos:

Da cadeira de S. Sebastião de Marianna para a da freguezia da Casa Branca, municipio do Ouro Preto, João Martiniano Martins Pereira.

Da cadeira da Virginia para a da freguezia da Bocaina, municipio da Ayuruoca, Ignacio Joaquim Nogueira.

Da cadeira do Escalvado para a da freguezia de S. Gonçalo do Rio Abaixo, municipio de S. Barbara, José Raimundo dos Santos.

Da cadeira de S. Gonçalo do Milho Verde para a da freguezia do Rio Vermelho, municipio do Serro, Ernesto Perigrino de Queiroga.

Foi aposentado:

José Honorio da Costa Lana como professor da cadeira da freguezia de S. Bartholomeu, municipio de Ouro Preto.

Foi julgado habilitado:

Francisco de Paula Galvão para reger a cadeira da freguezia de Santa Rita do Turvo.

Foi demittido:

Pedro Nolasco da Fonseca, á pedido, do lugar de professor da cadeira da freguezia de S. Miguel do Anta, municipio da Ponte Nova.

SEXO FEMININO.

Forão nomeadas difinitivas:

D. Elisa Josephina da Rocha Nunan para a cadeira da freguezia do Ouro Preto, termo da capital.

D. Libania Camilla da Cunha Lins para a da villa da Piranga

Provisorias:

D. Maria Salvelina Alves Pereira para a da cidade da Diamantina.

D. Ricardina Hermenegilda Hermetria para a da cidade da Itabira.

D. Emilia Teixeira de Carvalho para a da cidade de Montes Claros.

Forão annullados os exames para preenchimento das cadeiras do Rio Pardo e Grão Mogol, por não serem satisfactorias as provas exhibidas pelas oppositoras.

Forão aposentadas; D. Francisca Rodrigues Pereira e D. Eva Barbara Teixeira de Carvalho, como professoras das cadeiras das cidades de Itabira e Montes Claros.

Foi concedida a demissão pedida por D. Francisca Tertuliana de Toledo Pinho de professora da cidade do Araxá.

Instrucção primaria superior.

Forão annullados os exames para preenchimento das cadeiras da Diamantina, Rio Pardo e villa do Prata, por não serem satisfactorias as provas exhibidas pelos oppositores.

Definitivamente foi nomeado Antonio Joaquim de Lima Cesar para a cadeira da cidade de Minas Novas, e provisoriamente José Christiano de Araujo, Manoel Romão de Jesus, Generoso Antonio Tavares e Marciano Alves Pereira para as cadeiras da Diamantina, Piranga, Leopoldina e Muriahé.

Na cadeira da villa de S. Romão foi reintegrado o professor Jesualdo da Silva Brandão.

Instrucção secundaria.

Nas cidades do Turvo e Piranga forão creadas cadeiras de lalim e francez, e supprimida a de philosophia e rhetorica da cidade do Juiz de Fóra, por falta de frequencia.

Para as cadeiras de latim e francez das cidades da Oliveira, Araxá e Pi-umhy forão nomeados—o reverendo José Theodoro Brasileiro, José Maria Vieira da Silva e Dr. Luiz de São Boaventura Salermo, por titulos definitivos; e provisoriamente para a cadeira de iguaes materias da cidade do Turvo, o cidadão Antonio Rodrigues de Mello.

Escolas Particulares.

Em 10 de Julho proximo passado concedi ao professor particular de 1.as letras da povoação da Pedra Negra, districto do Brumado de Suassuhy, Aniceto José Duarte, permissão para admittir na sua escola até 10 meninos pobres, percebendo por cada um a gratificação annual de 10$000.

No appenso n.º 3 A encontrareis o relatorio, que me foi apresentado pelo digno Inspector geral interino da Instrucção Publica.

Catechese.

He este um dos serviços á que, em minha opinião, deve-se ligar muito interesse.

O systema que temos empregado para tirar das matas os nossos indigenas tem sido improficuo

Até aqui temos-nos limitado á attrahil-os por meio de algumas roupas e ferramentas distribuidas nas aldeias, e á perseguil-os, quando elles tem feito alguma aggressão.

A experiencia tem mostrado que este systema é incompleto.

Os Indigenas recebem as roupas e ferramentas e voltão ás matas: batidos e perseguidos, depois d'aggressão, reapparecem mais fortes, não sendo possivel collocar força em todos os lugares, por onde elles fazem suas correrias.

No appenso sob n.° 4 offereço-vos o relatorio, que me foi apresentado pelo digno director geral dos Indios, Antonio Luiz de Magalhães Musqueira, no qual insiste, com summa razão, em que as missões religiosas em colomias são efficaz e decidido remedio para conseguir-se, em algum tempo, a pacificação das tribus com a instrucção moral e profissional.

Esta Presidencia tem por veses solicitado do Governo Imperial a remessa de 3 ou 4 Missionarios capuchinhos, que exercendo sua sublime missão nos pontos, em que mais abundão os selvagens, procurem chamar esses infelises ao gremio da religião e da sociedade.

O Governo Imperial ha promettido satisfaser á tão justo reclamo, e por isso julgo necessario que voteis uma quota para occorrer ás despesas d'este ramo do serviço publico.

Culto Publico.

He a religião a primeira base da educação e da moralidade publica, o laço mais forte da ordem social.

O estado de ruinas, em que jaz a maior parte das matrizes, e a falta de alfaias e paramentos demonstão evidentemente os embaraços com que lucta a Igreja mineira para a sustentação do culto publico, com seo devido esplendor.

Sei que infelizmente a deficiencia da renda provincial não permitte applicar para as despesas do culto senão pequenas quantias.

Todavia é forçoso fazer alguma cousa para melhorar o estado das matrizes, parecendo-me inconveniente que a quota votada para obras das Igrejas seja fraccionada em pequenos subsidios.

Sobre a epigraphe—Matrizes—vereis quaes as quotas votadas, que tenho mandado entregar ás respectivas comissões

Obras Publicas.

Pela Lei n.° 1:762 de 4 de Abril ultimo, foi a presidencia autorisada á mandar construir diversas e importantissimas estradas de rodagem que, ligando entre si os mais ricos e populosos municipios da provincia, lhe asseгurão vantagens incalculaveis e engrandecimento, que só as bôas vias de communicação podem trazer ao sólo mineiro.

A' meo pezar, não pude ainda encetar a realização de nenhuma d'ellas.

A estreiteza de tempo, a falta de estudos e reconhecimentos preliminares de obras taõ valiozas, e o pequeno numero de engenheiros de que a provincia dispôe hão sido os motivos porque não tenho dado ainda execução áquella lei.

Passo á dar-vos conta dos actos de minha administração, em referencia aos objectos sujeitos á esta epigraphe, começando pelas

Estradas.

DE BAEPENDY AO PICU'

O Dr. Carlos Theodoro de Bustamante estava autorisado á fazer os concertos desta estrada entre Baependy e Pouso Alto.

Reconhecendo, porem, sua importancia e que a realisação da de rodagem se demoraria, ampliei, por acto de 29 de Abril ultimo, aquella autorisação, afim de ser melhorada toda a linha.

DA CAPITAL Á SABARÁ.

Sobre proposta da directoria geral de obras publicas, mandei á 2 de Maio p. passado levar á hasta publica, perante a thezouraria provincial, a conservação d'esta estrada, na parte comprehendida entre os Henriques e a ponte de Santa Ritta.

A mesma repartição reconheceu depois a necessidade de fazerem-se ainda alguns concertos, que mandou orçar pelo engenheiro Sperling.

Sendo-me apresentado o respectivo orçamento, no valor de 6:461$000 rs., resolvi como foi-me proposto:

Mandar executar pelos galés os concertos da 1.° secção.

Contractar com Martiniano Augusto de Lima a conservação da parte comprehendida entre a ponte de Carlos Leite e a de Santa Rita.

Que fossem levados á hasta publica, perante a thesouraria provincial, os concertos da 2.ª e 3.ª secções.

DO JUIZ DE FÓRA AO RIO NOVO.

Meu antecessor mandou celebrar contracto, perante a thesouraria provincial, com a Companhia União etc. Industria para a conclusão do empedramento d'esta estrada, na parte comprehendida entre a Fortaleza de Sant'Anna e o lugar denominado Schmidt.

Approvei-o por acto de 10 de Maio ultimo. O seu valor é de 100:000$000 rs., que serão pagos em quatro prestações.

DA CACHOEIRA Á CONGONHAS DO CAMPO.

Levados seus concertos á hasta publica, ninguem os quiz arrematar.

Decorrido, porem, algum tempo, o cidadão Manoel Francisco Junqueira propoz-se á executal-os pelo preço do orçamento—7:480$000 rs.

Foi acceita sua proposta, depois de ouvida a repartição competente, e celebrado o respectivo contracto, que approvei á 7 de Junho ultimo.

DE MARIANNA Á PIRANGA.

Dos concertos da 3.ª e 4.ª secções d'esta estrada, orçados em 6:476$250 reis, mandei encarregar ao major João Bittencort Godinho.

Elle, porem, só começará os trabalhos de Março do proximo anno em diante, segundo communicou-me a repartição de obras publicas.

DA CORTE.

A' 28 de Junho ultimo expedi as necessarias ordens, afim de que fossem levados á hasta publica, perante a thesouraria provincial, os concertos da 11.ª 12ª, 18.ª e 19.ª secções.